



# *Câmara Municipal de Marília*

ESTADO DE SÃO PAULO

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2020**

Marcos Santana Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições,

**C O N V O C A**, de acordo com o disposto no art. 74, da Resolução nº 183, de 7 de dezembro de 1990 – Regimento Interno e do artigo 5º, V, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para o dia 03 de dezembro de 2020, quinta-feira, às 9 (nove) horas, com a finalidade de apreciação e julgamento do Relatório Final da Comissão Processante nº 1/2020, originada pela Correspondência nº 1573/2020, do cidadão Marcos Rogério Manteiga, Relatório este que opina pela improcedência da acusação feita contra a Vereadora Silvia Daniela Domingos D’Avila Alves. O julgamento será nos termos dos incisos V e VI do art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Câmara Municipal de Marília, 30 de novembro de 2020.

Marcos Santana Rezende  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa “Dr. José Cunha de Oliveira”, da Câmara Municipal de Marília, em 30 de novembro de 2020.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi  
Diretor Geral Legislativo